Edital

15º ATELIÉ A CÉU ABERTO

13º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN convida a comunidade para participar do 15º Ateliê a Céu Aberto, evento que celebra o Dia Nacional do Artista Plástico e a realização do 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2026, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN – Campus Natal–Centro Histórico, localizado na Rua das Donzelas, nº 135, Rocas, Natal/RN, das 07h30 às 17h, com divulgação dos resultados do processo de seleção das obras de arte e premiação a partir das 18h30, segundo as normas contidas nos itens do regulamento, presentes neste edital.

O 15º Ateliê a Céu Aberto é um evento realizado em comemoração ao Dia Nacional do Artista Plástico, celebrado em 8 de maio, data de nascimento do artista José Ferraz de Almeida Júnior, em 1850. Em 2026, o evento será realizado no mês de dezembro e reunirá artistas visuais convidados a expressar sua criatividade e compartilhar suas obras com a sociedade. Nesta edição, a temática norteadora será “Cabra das Rocas em Tela: Retratos da Alma Canguleira”, valorizando a obra literária, a identidade, a cultura, as memórias e as expressões artísticas da comunidade das Rocas.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O 15º Ateliê a Céu Aberto tem como objetivo promover a apropriação dos espaços artístico-culturais por artistas e comunidade enquanto lugares de produção artística e fruição estética, exposição de obras, reflexão, apreciação crítica, diálogos, mediação, troca de saberes, manifestações e performances no universo das artes visuais, na cidade do Natal-RN, ampliando a relação dialógica com a diversidade de linguagens, expressões de artistas e coletivos locais, nacionais e internacionais, assegurando formação estética, convivência pacífica, igualdade de acesso e garantia do direito social à cultura.

2 DO CONCURSO

2.1 O 15º Ateliê a Céu Aberto promoverá o concurso “13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais”, destinado a artistas, autodidatas, profissionais, estudantes, aprendizes e demais participantes, desde que maiores de 16 anos. O concurso tem como foco congregar artistas em torno da arte, promover o diálogo entre críticos, professoras/professores e estudantes e público em geral, fortalecendo a diversidade cultural do Rio Grande do Norte e o intercâmbio de experiências entre artistas e público.

2.2 No âmbito do concurso, que oferecerá o 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, cada artista poderá concorrer com um único trabalho na área de artes visuais inteiramente elaborado das 07h30 às 17h do dia 04 de dezembro de 2026, com o tema “Cabra das Rocas em Tela: Retratos da Alma Canguleira”.

2.3 Ainda no âmbito do concurso, a categoria “artista jovem” é destinada à participação de crianças e adolescentes de até 16 (dezesseis) anos incompletos, com o objetivo de oportunizar a expressão espontânea. A participação na categoria contempla apenas a emissão de certificado de participação, não estando os artistas concorrendo a quaisquer uma das premiações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas virtualmente por meio de formulário on-line no Google Forms, no período de 13 a 23 de novembro de 2026 pelo seguinte endereço virtual: https://forms.gle/9obueBpc53647K7x7. As inscrições são gratuitas e abertas aos artistas interessados em participar do concurso que oferecerá o 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais.

3.2 As inscrições serão realizadas somente através do formulário on-line, conforme endereço especificado no item 3.1 deste edital. O participante será responsável pelo preenchimento de todas as suas informações pessoais solicitidas, assim como pelo envio do formulário preenchido. O artista que necessitar auxílio para preenchimento da proposta, deverá procurar, presencialmente, a coordenação do projeto no IFRN - Campus Natal-Centro Histórico, para efetivar sua inscrição.

3.3 A lista contendo os nomes dos artistas com inscrições confirmadas será divulgada por meio da página do projeto no Instagram (https://www.instagram.com/atelieaceuaberto/).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação de artistas com inscrições confirmadas no 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais está vinculada à sua presença no IFRN – Campus Natal – Centro Histórico, no dia 04 de dezembro de 2026, quando deverá comparecer, a partir das 7h30, na Secretaria do Evento para realizar seu credenciamento, apresentando documento de identificação com foto. Cada artista deve estar munido de todos os materiais necessários à execução da obra (tela para pintura, papel, madeira ou qualquer outro suporte e demais instrumentos, ou dispositivos eletrônicos, tais como tablets, mesas digitalizadoras, entre outros).

4.2 A cada artista cabe a responsabilidade de adquirir, zelar e transportar seus respectivos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução dos trabalhos (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, tinta, aquarela, pincéis, potes, rolos, panos, lápis, borracha, régua, prancheta etc.).

4.3 Cada artista poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho para concorrer ao 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, o qual não deverá conter assinatura que permita a identificação do autor. Serão aceitos exclusivamente trabalhos inéditos de artes visuais, produzidos em diferentes suportes e meios, com a utilização de diversos materiais e técnicas e em formatos variados. As obras deverão ser executadas durante o período de realização do 15º Ateliê a Céu Aberto, respeitando o horário estabelecido no item 2.2 deste edital.

4.4 Cada artista será responsável pela garantia de originalidade de seu trabalho, ficando a organização do evento isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada a direitos autorais, perdas, furtos, danos e/ou extravios.

4.5 Cada suporte para execução da obra receberá da organização um carimbo de identificação que, conjuntamente com o número de identificação do participante, será afixado no verso do suporte. Somente serão autenticados suportes nos quais a produção artística não tenha sido iniciada.

4.6 No caso de obras digitais, será designado pela organização um fiscal responsável por acompanhar o desenvolvimento das obras e garantir a lisura do processo. Será permitido o uso de qualquer configuração de software (programas) e hardware (tablets, mesas digitalizadoras, computadores portáteis) ficando a cargo do fiscal o estabelecimento de processos e procedimentos que assegurem que a obra foi produzida durante o período regulamentar designado pelo edital. Preferencialmente, será utilizado o recurso time-lapse (registro das atividades da tela do dispositivo) a ser efetuado pelo próprio software de desenho.

5 DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS, COMISSÃO JULGADORA E JÚRI POPULAR

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – 13º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

Considerando que o objetivo do evento é a produção de uma obra em nove horas, em um "Ateliê a céu aberto", e que o tema é "Cabra das Rocas em Tela: Retratos da Alma Canguleira", os critérios serão direcionados para avaliar a capacidade do artista de interpretar a identidade histórica, cultural e humana do bairro das Rocas, sem limitar sua liberdade estética.

A comissão julgadora avaliará as obras considerando a originalidade da interpretação do tema "Cabra das Rocas em Tela: Retratos da Alma Canguleira", a qualidade artística, a criatividade, o domínio técnico e a capacidade de expressar aspectos da identidade, da memória e da cultura do bairro das Rocas. Serão respeitadas todas as linguagens e estilos das artes visuais, desde que mantenham relação clara com a temática proposta.

5.2 CRITÉRIOS

5.2.1 Interpretação do tema e potência conceitual: capacidade de representar, de forma autoral e sensível, a identidade, a memória, a cultura e o cotidiano do "Cabra das Rocas", traduzindo a essência da alma canguleira por meio de uma proposta artística consistente.

Pontuação: 25

5.2.2 Criatividade, linguagem visual e experimentação: originalidade na construção da obra, exploração de elementos visuais (cores, formas, composição, texturas e materiais) e coerência entre a linguagem artística escolhida e a proposta apresentada.

Pontuação: 25

5.2.3 Qualidade técnica e desenvolvimento da obra: domínio dos materiais e da técnica empregada, organização do processo criativo e capacidade de concluir a obra com qualidade estética no período de realização do evento.

Pontuação: 25

5.2.4 Comunicação e expressividade artística: capacidade da obra de emocionar, provocar reflexão e estabelecer diálogo com a história, a memória e os modos de vida das Rocas, demonstrando força poética e impacto visual.

Pontuação: 25

5.2.5 Para a apreciação do concurso que oferecerá o 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, será constituída uma comissão julgadora e um júri popular.

5.3 A comissão julgadora será composta por 6 (seis) membros, previamente definidos, sendo: 1 (um) marchand ou galerista; 1 (um) jornalista ou crítico de arte; 1 (um) representantes da comunidade das Rocas; 1 (um) estudante do IFRN – Campus Natal – Centro Histórico; 1 (um) servidor do IFRN, e 1 (um) membro da Comissão Organizadora do 15º Ateliê a Céu Aberto.

5.4 Haverá ainda votação do júri popular. Como júri popular entende-se qualquer pessoa que possa acessar e preencher o formulário de votação disponibilizado no perfil do Ateliê a Céu Aberto no Instagram. Cada pessoa poderá indicar um trabalho escolhido, mediante a identificação através de CPF, e-mail e nome completo no formulário de votação.

5.5 Artistas que finalizarem sua obra após as 17h, horário limite estabelecido pela organização, serão desclassificados do concurso.

5.6 Cada artista é livre para divulgar imagens da sua obra em seu perfil pessoal durante a execução, bem como repostar imagens divulgadas pelo perfil do Ateliê a Céu Aberto no Instagram.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados do concurso e a entrega da premiação serão realizadas a partir das 18h30 do dia 04 de dezembro de 2026.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora, nos termos do item 5 deste Edital, classificará e premiará 10 (dez) artistas. A definição do 1º lugar do 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais será realizada por meio de votação direta e exclusiva dos artistas participantes e devidamente credenciados e que estejam presentes na cerimônia de premiação. A coordenação do evento conduzirá a votação, cabendo aos artistas presentes a escolha do primeiro colocado, após o anúncio dos dez artistas classificados pela Comissão Julgadora. Os demais nove artistas classificados, sem distinção de colocação entre si, receberão, cada um, um Prêmio de Destaque Artístico do 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais.

7.2 DOS PRÊMIOS

- 1 Prêmio - 1º lugar do 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais: valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- 9 Prêmios- Destaque Artístico do 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais: valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 1 Prêmio Júri Popular: valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

7.3 Haverá prêmio de participação no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Serão contemplados com o prêmio de participação os 40 (quarenta) artistas que tiverem o maior número de participações em edições anteriores do Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais (considerando as edições 2017, 2018, 2019, 2020 - realizada em 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025). Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao artista de idade mais elevada. a lista de artistas aptos a receberem o premio de participação será divulgada na página do projeto no Instagram. Só terão direito á referida premiação os artistas que participarem presencialmente do evento e finalizarem suas obras até as 17h.

7.4 Os artistas que forem contemplados com qualquer premiação descrita no item 7.1, não farão jus ao prêmio de participação.

7.5 Para fazerem jus ao recebimento dos prêmios, os artistas devem responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos incidentes decorrentes da premiação (pessoa física) ou possuir pessoa jurídica - MEI (Microempreendedor Individual).

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os artistas poderão comercializar livremente outras obras durante o dia 04 de dezembro de 2026, no período de duração do 15º Ateliê a Céu Aberto. As negociações serão efetuadas diretamente entre artistas e pessoas interessadas, sem qualquer vínculo ou responsabilidade da organização do evento.Ao se inscrever neste edital, o artista proponente declara a inexistência de plágio da obra que irá produzir, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de obras e/ou ideias de outros produtos artísticos, indenizando, se for o caso, o IFRN - Campus Natal-Centro Histórico, promovedor do evento, regressivamente, em eventual ação condenatória.

8.2 Caso o artista descumpra qualquer um dos itens elencados neste edital, será automaticamente inabilitado do evento, assim como do concurso, estando também suspensa sua participação em qualquer outra edição.

8.3 A Coordenação Geral do 15º Ateliê a Céu Aberto e 13º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais pode mudar qualquer item deste edital, bem como instituir novas regras que julguem pertinentes ou mesmo resolver casos omissos, sem qualquer prejuízo à idoneidade do evento.

8.4 A Coordenação Geral do evento será responsável por dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante a sua realização.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	13 de novembro de 2026
Inscrições	13 a 23 de novembro de 2026
Confirmação das inscrições	27 de novembro de 2026
Realização do 15º Ateliê a Céu Aberto	04 de dezembro de 2026

Natal, 13 de novembro de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL DO ATELIÊ A CÉU ABERTO